



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Visão e Bonita por Natureza"

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

**PROCESSO Nº 060/2017.**

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017, após a homologação do **Pregão Presencial nº 052/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, Sr. Eduardo Vieira Domingues - Diretor do Depto de Administração, Sra. Andrea Helena de Moraes Rodrigues - Diretora do Depto de Saúde, Sr Feltrin - Diretor do Depto de Desenvolvimento Econômico, Sr. Antônio Augusto Godinho - Diretor do Depto de Obras, Sra. Márcia de Jesus Costa Nunes - Diretora do Depto de Bem Estar Social, Sr. José Weber Freire Macedo - Diretor do Depto de Educação, Sra. Carla Rogéria Agostinho - Diretora do Departamento de Finanças e o Sr. Claudinei Rosa - Diretor do Departamento de Planejamento, e a empresa **COMERCIAL SANDALO LTDA ME**, sediada à Rua Professor Hasegawa, n.º 250B, bairro Colônia, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.823.607/0001-41 e Inscrição Estadual 144.253.518.114, por intermédio de seu representante legal, Sr. Clóvis Elias Sales - sócio, portador da cédula de identidade nº 6.804.750-2 e inscrito no CPF sob o nº 758.796.118-68, residente e domiciliado à São Paulo - SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	P. Unit	P. Total
001	19025	Pacote	<b>Copo Plástico, descartável, para água, cor Branca Opaca</b> , fabricado em poliestireno, 100% resina virgem - Capacidade para <b>180 ML</b> - os materiais empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR 14865 /2012 - Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, isentas de bordas afiadas e rebarbas os copos devem trazer gravados em relevo caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou	Coposul	R\$ 1,84	R\$ 35.006,00

1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

			identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. <b>Embalagem:</b> - acondicionado em mangas contendo 100 unidades e posteriormente agrupados em caixas contendo 25 pacotes. As mangas não devem estar invioladas, constar as informações da capacidade volumétrica do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo.			
--	--	--	---	--	--	--

## Da Entrega:

1 - As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 - A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação dos Departamentos, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, n.º 966 - bairro Taboão - São Roque, SP - CEP: 18135-125 e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

2  
AAJ  
Ludiana  
ep @

Handwritten signatures and marks on the right margin.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"*

6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 10 de julho de 2017.

**Cláudio José de Góes**  
Prefeito

**Andréa Helena de Moraes**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Márcia Costa de Jesus Nunes**  
Diretora do Departamento de Bem Estar Social

**Márcio Feltrin**  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico

**Carla Rogéria Agostinho**  
Diretora do Departamento de Finanças

**Comercial Sândalo Ltda Me**  
Detentora  
**Eduardo Vieira Domingues**  
Diretor do Departamento de Administração

**Antônio Augusto Godinho**  
Diretor do Departamento de Obras

**Jose Weber Freire Macedo**  
Diretor do Departamento de Educação

**Claudinei Rosa**  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Testemunha:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADA:** COMERCIAL SÂNDALO LTDA ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 10 de julho de 2017.**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**E-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Eduardo Vieira Domingues – Diretor do Departamento de Administração

**E-mail institucional:** evdomingues@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** eduvieira1904@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo:** Andrea Helena de Moraes Rodrigues - Diretora do Departamento de Saúde

**E-mail institucional:** amrodrigues@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** andreahmr28@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vischo e Bonita por Natureza"

**Nome e cargo: Marcio Feltrin - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico**

**E-mail institucional:** mfeltrin@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** marciofeltrin@icloud.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo: Antônio Augusto Godinho - Diretor do Departamento de Obras**

**E-mail institucional:** aagodinho@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** Antonio.godinhock@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo: Márcia de Jesus Costa Nunes - Diretor do Departamento de Bem Estar Social**

**E-mail institucional:** mjnunes@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** mjnunes@saoroque.sp.gov.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação**

**E-mail institucional:** jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** jweberfreire@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo: Carla Rogéria Agostinho - Diretora do Departamento de Finanças**

**E-mail institucional:** finançsas@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** carla.rogeria.agostinho@hotmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome e cargo: Claudinei Rosa - Diretor do Departamento de Planejamento**

**E-mail institucional:** crosa@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** araken\_10@icloud.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## CONTRATADA:

**Nome e cargo: Clóvis Elias Sales - Sócio Proprietário**

**E-mail institucional:** sandalo@cleaner.com.br

**E-mail pessoal:** sandalo@cleaner.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

dt